## Portarias

*Protocolo: 2020000414442*

**PORTARIA CONJUNTA IPE PREV E IPE SAÚDE Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

Constitui Comissão Examinadora de Opção com a finalidade de realizar o exame da manifestação formal de opção prevista no artigo 1°, assim como a prevista no § 1° do art. 1°, da Resolução Conjunta IPE Prev e IPE Saúde nº 01 de 22 de abril de 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Examinadora de Opção com a finalidade de realizar o exame da manifestação formal de opção prevista no artigo 1°, assim como a prevista no § 1° do art. 1°, da Resolução Conjunta IPE Prev e IPE Saúde nº 01 de 22 de abril de 2020, conforme disposto no art. 2º da Resolução.

**Art. 2º** Designar para compor a referida Comissão:

**I - Representantes do IPE Prev:**
José Carlos Ferreira da Silva, ID 3949753;
Alessandra Batista da Silva, ID 4413539;
Michele Ambros Recchia, ID 4425685.

**II – Representantes do IPE Saúde:**
Vladimir Dal Bem da Rocha, ID 45848801;
Gisela Maria Kessler Coelho Arioza, ID 4418557;
Thaís Costa da Silva, ID 4427882.

**Parágrafo único** A Comissão será coordenada pelo representante do IPE Prev, José Carlos Ferreira da Silva.

**Art. 3º** Competirá à Comissão Examinadora de Opção:

**I -** providenciar a inclusão desta Resolução nos *sites* dos Institutos;
**II** - receber os formulários de manifestação de opção apresentadas pelos servidores que exercerem sua opção dentro do prazo estabelecido, por meio do e-mail opcao@ipe.rs.gov.br;
**III -** encaminhar a lista definitiva das opções dos servidores para os Diretores-Presidentes do IPE Prev e IPE Saúde para homologação e publicação no DOE;
**IV-** realizar a redistribuição do servidor optante e a relotação dos servidores extranumerários no Sistema de Recursos Humanos do Estado;
**V** - decidir sobre os casos omissos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

MARCUS VINICIUS V. DE ALMEIDA,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

## Resoluções

*Protocolo: 2020000414443*

**RESOLUÇÃO CONJUNTA IPE PREV E IPE SAÚDE Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre regras de opção para redistribuição dos servidores ativos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde de que trata o art.